



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 107/79, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.979.

"Concede aforamento no Povoado Lagoa Alegre"

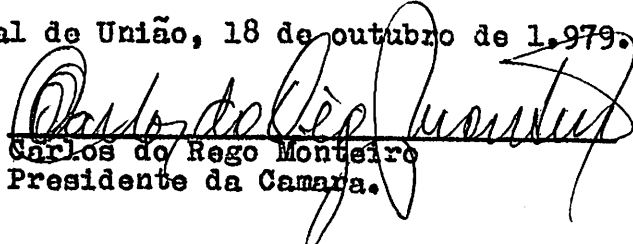
O SR. CARLOS DO REGO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou na Sessão do dia 18 de outubro de / 1979, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aforamento de terrenos no povoado Lagoa Alegre, neste Município.

Art. 2º - Os aforamentos deverão obedecer as normas estabelecidas na sede do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de União, 18 de outubro de 1.979.


Carlos do Rego Monteiro
Presidente da Câmara.